



**CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO  
PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA**

**PORTARIA Nº 02/2021**

**De 04 de Janeiro de 2021**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos realizadas pela Câmara Municipal de Frei Paulo, Sergipe e dá outras providências.

**ANTÔNIO FERNANDES ANDRADE JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Frei Paulo e em consonância com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **PAULA ANDRIELLE SILVA SANTOS**, nomeada pelo Decreto nº 07/2021, brasileira, solteira, inscrita no CPF 068.566.035-41, para que assuma a total responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos objetos contratados, no período que compreende da data de publicação deste Decreto até 31 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO  
PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA**

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em 04 de janeiro de 2021.

  
**ANTÔNIO FERNANDES ANDRADE JÚNIOR**  
Presidente da Mesa Diretora